



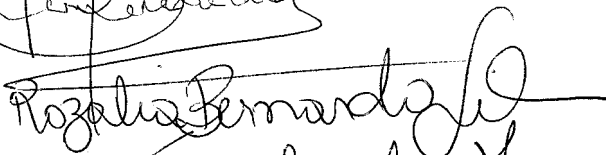
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

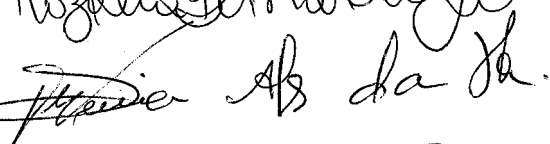
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OLINDA


Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, às 11:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência do Município de Olinda, na sala do gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração da Prefeitura de Olinda, situada à avenida Santos Dumont, 177 – Varadouro – Olinda, sob a presidência do Sr. João Alberto Costa Faria, e os membros Titulares: Kátia Maria de Miranda, Severina Alves da Silva e os membros suplentes Rozália Bernardo Silva e Daniel Vieira da Silva com a finalidade de apreciar a seguinte pauta: 1) política de investimentos 2010. A reunião foi aberta pela Sra. Kátia Maria de Miranda que apresentou a diretriz da política de investimentos adotada no exercício de 2010, foi decidido que os recursos continuarão aplicados na mesma segmentação atualmente utilizada e que somente a partir do segundo trimestre será avaliada, em nova reunião, a possibilidade de uma alteração conforme comportamento do mercado. Fica aprovada a Política de Investimentos para o exercício de 2010. Como nada mais houve, deu-se por encerrada a reunião, sendo a presente ata assinada pelo presidente e pelos membros presentes. Olinda 29 de dezembro de 2009.


PRESIDENTE: João Alberto Costa Faria.

MEMBRO: Kátia Maria de Miranda. 

MEMBRO: Rozália Bernardo Silva. 

MEMBRO: Severina Alves da Silva. 

MEMBRO: Daniel Vieira da Silva. 

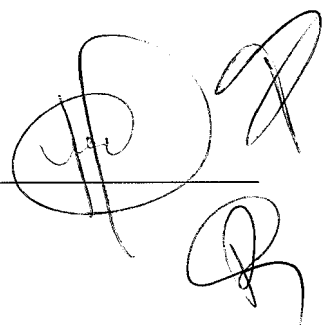
Diretrizes de Investimento

Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Dezembro 2009

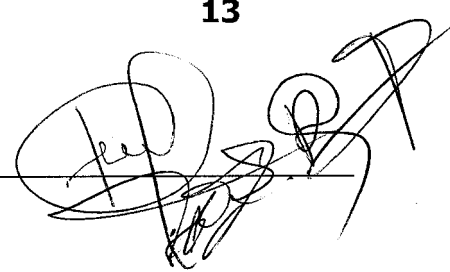
Política de Investimentos

2010

Handwritten signature and initials in the bottom right corner, consisting of a large circular mark and several scribbles.

Índice

1. Introdução	3
2. Objetivos	4
2.1 Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências	5
2.2 Configuram atribuições dos órgãos mencionados nos subitens anteriores, dentre outras contidas no Estatuto e demais normas da entidade	5
3. Diretrizes de Alocação dos Recursos	8
3.1 Segmentos de Aplicação	8
3.2 Objetivos da Gestão da Alocação	9
3.3 Faixas de Alocação de Recursos	9
3.4 Metodologia de Gestão da Alocação	10
4 Diretrizes para Gestão dos Segmentos	11
4.1 Metodologias de Seleção dos Investimentos	11
4.2 Segmento de Renda Fixa	12
4.3 Segmento de Renda Variável	13
4.4 Segmento de Imóveis	13

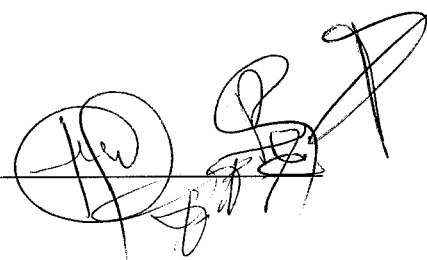


1. Introdução

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN nº. 3790, de 24 de setembro de 2009 o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olinda – Fundo de Previdência Social do Município de Olinda, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2010, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

Algumas medidas fundamentam a confecção desta Política, sendo que a principal a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the word 'Fundo' and several illegible signatures.

2. Objetivos

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação dos mesmos aos órgãos reguladores do Sistema e aos participantes. O presente busca se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2010 a 31/12/2010.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, imóveis) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores etc; visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.



2.1 Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências

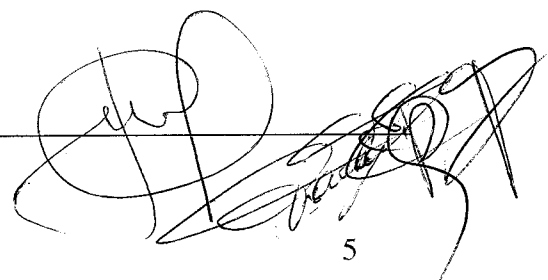
A estrutura organizacional da RPPS compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões de investimento:

- Conselho de Previdência Municipal de Olinda;
- Gestor do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda;
- Diretoria Administração Previdenciária.

2.2 Configuram atribuições dos órgãos mencionados nos subitens anteriores, dentre outras contidas no Estatuto e demais normas da entidade:

Do Conselho de Previdência Municipal de Olinda:

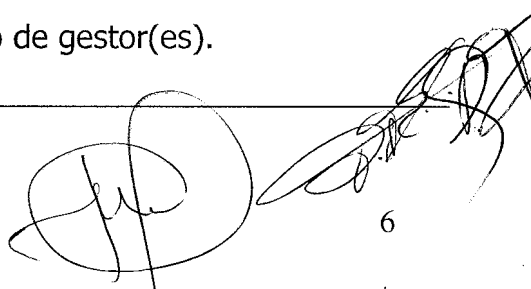
- Decidir sobre a macro-alocação de ativos, tomando como base o modelo de alocação adotado;
- Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;
- Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos;
- Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria;
- Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;



5

Do Gestor do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda:

- Definir os parâmetros a serem utilizados para a macro-alocação;
- Decidir acerca do número do(s) administrador(es)/gestor(es) externos de renda fixa e/ou variável;
- Propor o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido a cada administrador/gestor;
- Propor modificações deste procedimento ao Conselho Deliberativo;
- Propor modelo para atribuição de limite de crédito bancário;
- Assegurar o enquadramento dos ativos dos planos perante a legislação vigente e propor ao Conselho Deliberativo, quando necessário, planos de enquadramento;
- Determinar as características gerais dos ativos elegíveis para a integração e manutenção no âmbito das carteiras;
- Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administrador(es)/gestor(es) de renda fixa e/ou variável;
- Avaliar o desempenho dos fundos em que o RPPS for cotista, comparando-os com os resultados obtidos, em mercado, por gestor(es) com semelhante perfil de carteira;
- Propor ao Conselho Deliberativo os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores, nas diversas modalidades de investimento e;
- Aprovar os critérios a serem adotados para a seleção de gestor(es).

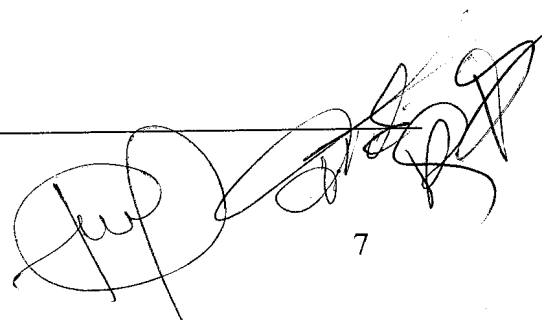


6

Da Diretoria de Administração Previdenciária:

- formular os mandatos e regulamentos bem como as características de gestão dos fundos de investimento;
- determinar a adoção de regime contratual punitivo, refletido em política de consequência, sempre que confirmada a existência de infração, sendo que a área de controladoria e risco é a responsável pela observância da aderência dos fundos aos respectivos mandatos;
- zelar pela exata execução da programação econômico-financeira do patrimônio dos planos, no que se refere aos valores mobiliários;
- avaliar propostas, desde que contidas na política de investimentos, submetendo-as quando favorável, aos órgãos competentes para deliberação;
- Subsidiar o Gestor de Previdência Social do Município de Olinda das informações necessárias à sua tomada de decisões, no âmbito dos investimentos dos planos de benefícios administrados pelo RPPS, ouvindo-se o Comitê de Investimentos para fins de:

I – analisar os cenários macroeconômicos, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo RPPS;



7

II – propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;

III – reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;

IV – analisar os resultados da carteira de investimentos do RPPS;

V – fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;

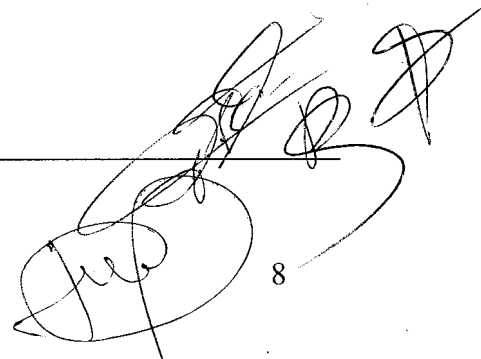
VI - acompanhar a execução da política de investimentos do RPPS;

3. Diretrizes de Alocação dos Recursos

3.1 Segmentos de Aplicação

Esta política de investimentos se refere à alocação dos recursos da entidade entre e em cada um dos seguintes segmentos de aplicação, conforme definidos na legislação:

- ✓ Segmento de Renda Fixa
- ✓ Segmento de Renda Variável
- ✓ Segmento de Imóveis



8

3.2 Objetivos da Gestão da Alocação

A gestão da alocação entre os Segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS, através da superação da taxa da meta atuarial (TMA), que é igual à variação da Taxa de Juros Real e a Taxa Real de Crescimento dos Salários. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.

As aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social poderão ter gestão própria, por entidade credenciada ou mista. Considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente a entidade credenciada deverá ter, no mínimo, solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

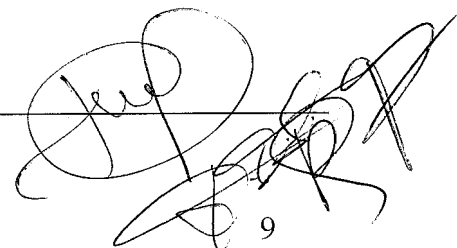
3.3 Faixas de Alocação de Recursos

Segmento de Renda Fixa:

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos. Os fundos de investimentos abertos, nos quais o RPPS – Fundo de Previdência Social do Município de Olinda vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor dos RPPS.

Segmento de Renda Variável:

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos.



9

Segmento de Imóveis:

De acordo com art. 9º, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social, mediante a integralização de cotas de fundos de investimento imobiliário.

3.4 Metodologia de Gestão da Alocação

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.

Os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas serão revisadas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas externas. A visão de médio prazo procurou dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de

satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

4 Diretrizes para Gestão dos Segmentos

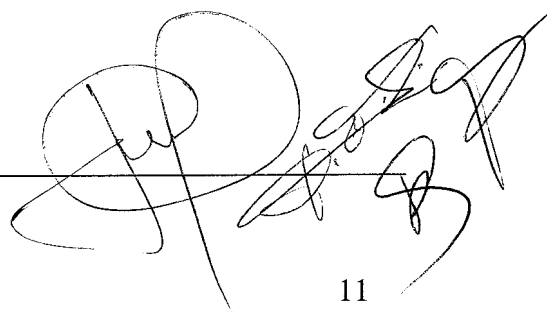
4.1 Metodologias de Seleção dos Investimentos

As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pelo(s) gestor(es) externo(s), no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos e/ou carteiras administradas, e pelo Gestor de Investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda, no caso da carteira própria. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas e de consultorias).

4.2 Segmento de Renda Fixa

Tipo de Gestão

O RPPS optou por uma gestão com perfil mais conservador, não se expondo a altos níveis de risco, mas também, buscando prêmios em relação ao *benchmark* adotado para a carteira.

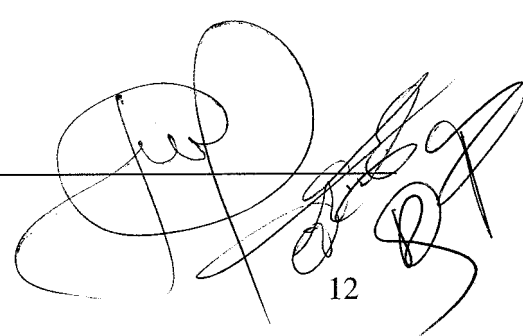


Ativos Autorizados

As alocações observarão os tipos e limites autorizados pela Resolução CMN 3790/2009 de 24 de setembro de 2009, de acordo com o Demonstrativo da Política de Investimentos enviado ao Ministério da Previdência Social.

Olinda, 29 de dezembro de 2009

Assinaturas

Handwritten signatures in black ink, consisting of several overlapping and stylized scribbles.



DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

1. NOME DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/MUNICÍPIO/UF : FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA - FUNDPREV

1.1 CNPJ: 10.554.276/0001-75

2. Exercício: 2010

3. Responsável pela elaboração da Política de Investimentos: CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Data da Ata: 29/12/2009

4. Órgão superior competente: CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Data da aprovação: 29/12/2009

5. Meta Atuarial: Indexador (1%) Taxa de Juros (6% a.a)

6. Divulgação/Publicação: (X) Meio Eletrônico () Impresso

7. RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 3.790/2009

Alocação dos Recursos/Diversificação	7.1. Alocação dos recursos		7.2. Diversificação
	Lim.Inf(%)	Lim.Sup(%)	
a. Renda Fixa - Art. 6º			
a.1. Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 6º, I, "a"	0%	100%	Para todos os itens ora indicados com percentuais, a diversificação deve obedecer aos limites permitidos aos RPPS determinados pela Resolução CMN 3.790/2009.
a.2. FI 100% títulos TN - Art. 6º, I, "b"	50%	100%	
a.3. Operações Compromissadas - Art. 6º, II	0%	15%	
a.4. FI Referenciado Renda Fixa - Art. 6º, III, "a"	0%	80%	
a.5. FI Previdenciário Renda Fixa - Art. 6º, III, "b"	0%	80%	
a.6. Poupança - Art. 6º, IV	0%	20%	
a.7. FI de Renda Fixa - Art. 6º, V	0%	15%	
a.8. FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 6º, VI	0%	15%	
a.9. FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 6º, VII	XX	XX	
b. Renda Variável - Art. 7º			
b.1. FI Previdenciário em Ações - Art. 7º, I	0%	30%	
b.2. FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 7º, II	0%	20%	
b.3. FI em Ações - Art. 7º, III	0%	15%	
b.4. FI Multimercado - aberto - Art. 7º, IV	0%	5%	
b.5. FI em Participações - fechado - Art. 7º, V	XX	XX	
b.6. FI Imobiliário - Art. 7º, VI	XX	XX	
c. Imóveis - Art. 8º			
c.1. Aplicações com Imóveis - Art. 8º	XX	XX	
d. Ativos em enquadramento - Art. 25	XX	XX	

8. Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos

Os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas serão revisadas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas externas. A visão de médio prazo procurou dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

9. Objetivos da gestão

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

10. Estratégia de formação de preços - investimentos e desinvestimentos

A Política de Investimento do Regime Próprio será realizada pelos gestores dos Fundos ou Carteiras Administradas. Este Instituto realizará comparativo entre os fundos onde aplica, sempre com foco no retorno e no risco dos mesmos com relação à outros fundos do mercado destinados aos RPPS.

11. Critérios de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável

Os critérios utilizados para contratação de pessoas jurídicas autorizadas ou credenciadas serão: Rentabilidade, Risco dos ativos da Carteira e Taxa de Administração

12. Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos

Os Gestores serão avaliados de acordo com a rentabilidade dos fundos na periodicidade Semestral

13. Observações:

O FUNDPREV promoveu a segregação de massas com a criação de dois segmentos um descrito como financeiro e outro como capitalizado cujos recolhimentos estão sendo aplicados em contas distintas, porém utilizando-se da mesma política de Investimentos.

14. Entidade certificadora/validade da certificação

Nome da Entidade Certificadora: ANBID

Validade do Certificado (data): 11/02/2012

15. Declaração: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes

Responsável: Kátia Maria de Miranda - CPF 349.843.564-72

Data: 29/12/2009

Assinatura: